

Lei n.º 556, de 13 de Julho de 1955

Abre um crédito suplementar de R\$ 9.950,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Abre-se, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta cruzados), suplementar à verba 4-2-1/8-84-4 - Despesas diversas n.º II - despesas gerais da administração da cidade.

Artigo 2.º - Abre-se anulação parcial de verba e em igual quantia a verba 3-1-1/8-81-2 - Material Permanente n.º II - Asfalto do ligamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1955
Infutura Municipal de São Félix, em 13 de Julho de

Assina José Almeida
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Infutura, em 13 de Julho de 1955.

José Gonçalves
Secretário